



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA AVISO

Procedimento concursal de recrutamento, para o ano letivo 2025/2026, para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em funções públicas para técnico especializado, no Agrupamento de Escolas da Caparica.

1-Nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, encontra-se aberto na plataforma da DGAE, pelo prazo disponibilizado pela mesma, o procedimento concursal para preenchimento do horário número 55 com dezoito (18) horas, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para técnico especializado para o exercício de funções não docente, Psicólogo.

2-O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática SIGHRE, <http://www.dgae.mec.pt>, disponibilizada pela DGAE, entre os dias 25 e 30 de setembro de 2025.

3-Requisitos para admissão dos candidatos: Licenciatura na área da Psicologia

4-Critérios de seleção dos candidatos:

-Ponderação da Avaliação do Portefólio -30%

1. Experiência em escolas TEIP e/ou outros projetos similares -5%
2. Experiência profissional referenciada no portefólio para exercer funções no horário a concurso -10%
3. Projetos dinamizados pelo próprio (a) -10%
4. Formação profissional realizada nas funções do horário a concurso -5%

-Ponderação da Entrevista -35%

1. Experiência e conhecimento do contexto educativo do Agrupamento de Escolas da Caparica -14%
2. Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes -12%
3. Motivação e capacidade de comunicação -6%
4. Avaliação de desempenho -3%

-Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional -35%

O valor é 35% do número de anos que o candidato apresenta a concurso

5-Critérios de exclusão:

- a) A não observância dos requisitos de admissão (o candidato ser, no mínimo, detentor de licenciatura;



- b) Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar;
- c) Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis;
- d) O não envio, em suporte digital pdf, do Portefólio, na plataforma SIGRHE;
- e) A não comparência à entrevista de avaliação de competências.

O Júri é composto pelo Presidente, Maria João Caria, Psicóloga do Agrupamento, pelos vogais Maria de Lurdes Silva, Vice-Presidente da CAP e Neuza Margarida da Cruz Jesus, assistente Social.

Caparica, 25 de setembro de 2025